

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos em Homenagem à
Senhora Alenice Bondespacho de Gusmão,
Servidora da Casa de Amparo.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente Moção de Aplausos, à Senhora **Alenice Bondespacho de Gusmão**.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem como propósito reconhecer e homenagear os dedicados servidores da **Casa de Amparo** pelo relevante e incansável trabalho desenvolvido em prol da proteção, acolhimento e recomeço de mulheres e famílias vítimas de violência.

A Casa de Amparo representa muito mais que um espaço físico: é um verdadeiro refúgio de esperança, onde cada servidor atua com sensibilidade, profissionalismo e empatia, proporcionando às acolhidas não apenas abrigo e segurança, mas também apoio emocional, orientação e condições para reconstruírem suas vidas com dignidade.

Neste mês de agosto, em que celebramos mais um aniversário da **Lei Maria da Penha**, reforçamos a importância de políticas públicas efetivas e ações concretas que promovam o enfrentamento à violência doméstica e familiar. É nesse contexto que o trabalho dos servidores da Casa de Amparo se mostra ainda mais essencial, sendo um elo vivo entre a legislação e a realidade de quem precisa de proteção imediata.

Que esta homenagem sirva como reconhecimento público à dedicação diária, ao comprometimento e à coragem desses profissionais, que transformam cuidado em ação e compaixão em resultados. Que o exemplo da Casa de Amparo continue inspirando toda a sociedade a unir esforços pela construção de um futuro sem violência, onde a justiça e o respeito à dignidade humana sejam inegociáveis.

Por isso, a fim de que fique registrado nos anais deste Poder Legislativo, solicito a aprovação da presente Moção de Aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de agosto de 2025.

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370035003800360039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400370035003800360039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

